



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2025

05 Páginas / Ano 9 / Edição nº 975



LEIS

LEI nº. 3083/2025

EMENTA: Institui o "Dia da Prevenção" nas Escolas Municipais de Jaguariáiva, Estado do Paraná, a ser celebrado anualmente na semana do dia 7 de abril, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador William Abdell da Silva.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Prevenção", a ser comemorado anualmente nas escolas municipais de Jaguariáiva, Estado do Paraná, com o objetivo de promover a conscientização sobre cuidados com a saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar físico e mental dos alunos.

Art. 2º. O "Dia da Prevenção" será celebrado, preferencialmente, na semana do dia 07(sete) de abril, data reconhecida mundialmente como o Dia Mundial da Saúde, com a realização de atividades e eventos educativos, tais como palestras, dinâmicas e atividades práticas de conscientização e promoção da saúde.

Parágrafo Único. O evento poderá ser adaptado, caso necessário, para o melhor encaixe no calendário escolar, respeitando as datas e horários já definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das Direções das Escolas Municipais, e contará com a participação de profissionais da saúde, psicólogos, nutricionistas, educadores físicos e outros especialistas, conforme necessário.

Art. 4º. Durante o "Dia da Prevenção", serão abordados temas como:

- Cuidados com a saúde física, alimentação saudável, e hábitos saudáveis;
- Prevenção de doenças comuns e crônicas (como hipertensão, diabetes, obesidade, doenças respiratórias, etc.);
- Promoção da saúde mental, prevenção de transtornos emocionais e psicológicos, como depressão e ansiedade;
- A importância da prática de atividades físicas e do cuidado com a higiene pessoal;
- Outros temas relacionados à saúde e bem-estar dos alunos.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, realizará um planejamento anual com a definição dos temas e profissionais envolvidos nas atividades do "Dia da Prevenção".

Art. 6º. A realização do evento poderá contar com a parceria de entidades da sociedade civil, empresas locais, universidades e outros órgãos públicos e/ou privados, que poderão contribuir com materiais educativos, atividades práticas e palestras sobre os temas propostos.

Art. 7º. Os materiais produzidos e distribuídos nas atividades do "Dia da Prevenção" poderão ser utilizados como recursos permanentes para as escolas municipais, servindo como apoio às ações educativas ao longo do ano letivo.

Art. 8º. As escolas municipais poderão produzir conteúdo relacionado à temática da saúde, por meio de exposições, mostras culturais e educativas, promovendo o engajamento dos alunos e fortalecendo o objetivo do projeto. Essas atividades pedagógicas proporcionarão uma abordagem interativa e reflexiva sobre os temas de saúde, incentivando a participação ativa dos estudantes no processo de conscientização.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, suplementares, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 3084/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 1.622/2004 e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, José Sloboda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A Lei nº. 1.622/2004 passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar uma área de 429,04 m² a ser desmembrada de uma porção maior matriculada sob o nº. 12.918 do local denominado "Fazenda dos Pinheiros", de propriedade do Município de Jaguariáiva, conforme mapa e memorial anexo, por parte do lote nº. 10, quadra "E" do Loteamento denominado Jardim Matarazzo, de propriedade do Sr. Augustinho Argemiro Ludwig, com área de 185,68 m² matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº. 9.017, conforme cópia anexa.

Parágrafo Único. - Está permuta ocorre em decorrência de uma desapropriação efetuada pelo Município de Jaguariáiva em 1999, para possibilitar a readequação e alargamento da Rua João Tracz, diminuindo a propriedade matriculada sob o nº. 9.017 do CRL.

Art. 2º. Para efeitos desta permuta/indização, os imóveis foram avaliados de acordo com o Decreto Municipal nº. 305/2025, que fixa a planilha genérica dos valores para cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e Imposto sobre

Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, apurando os seguintes valores:

I. RS 64.776,46 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para a propriedade do Município de Jaguariáiva, como 429,04 m², integrante da matrícula 12.918, localizada no bairro Ciané;

II. RS 29.226,03 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos), para a propriedade do Sr. Augustinho Argemiro Ludwig, com 185,68 m², integrante da matrícula 9.107, localizada no bairro Jardim Matarazzo.

Art. 3º. A diferença dos valores constantes na avaliação acima informada, que deverá ser quitada pelo permutante, é sobre a área de 41,04 m², onde o valor é de RS 6.196,22 (seis mil, cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

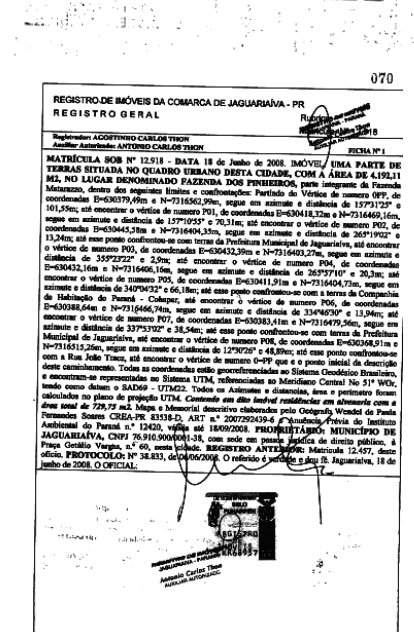
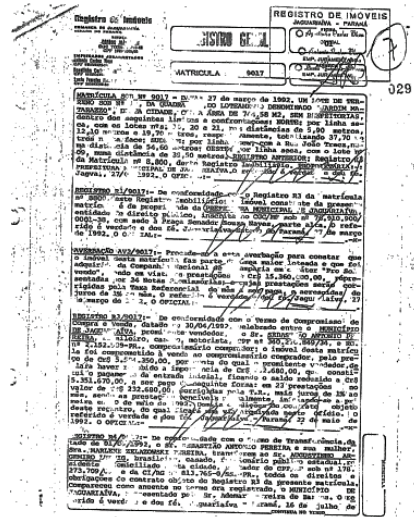
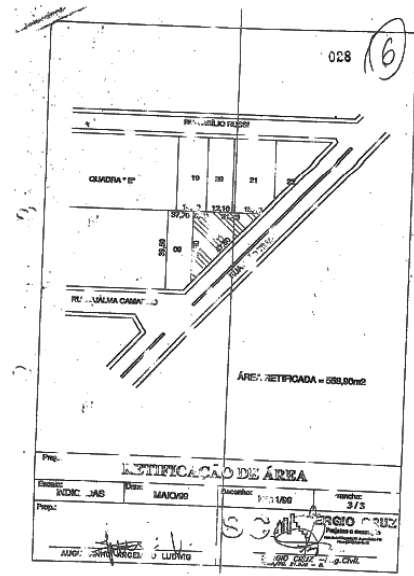
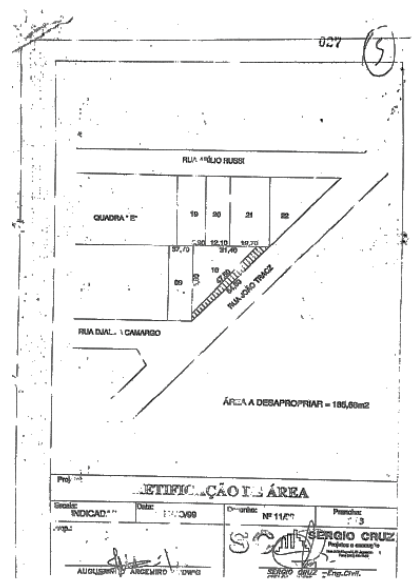
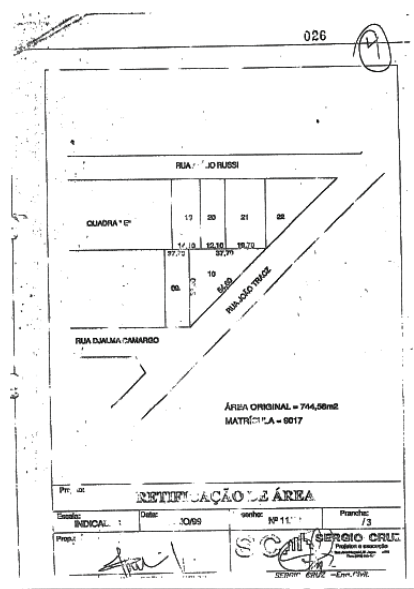
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e complementando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.622/2004.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e de caráter

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



• Como representante do Poder Público Municipal:

- o SÉRGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00

• Como representante da Sociedade Civil:

- o PAULO PUQUEVIS, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.318-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-00.

§1º. Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01(um) integrante.

§2º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

- Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
- Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofóbicas, entre outras.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1109/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 que envolvam bens ou serviços especiais.

O Prefeito Municipal de Jaguaraiáva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 7º e 8º e Parágrafos, da Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13.444/2025,

Considerando o disposto no artigo 8º, da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Serão nomeados, para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a senhora **ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, sob matrícula nº. 3.672, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.972-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-23, a senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, sob matrícula nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79, e a senhora **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 1110/2025

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13832/2025,

Considerando a Plano Estadual de Saúde – 2024/2027, que mantém o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA e a Diretriz nº. 03 que trata da Qualificação da Vigilância em Saúde,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam credenciados para atuar como Agente Municipal nas ações de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador), com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, os seguintes servidores:

- o **MARLUS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.926-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-00;
- o **CISELE MARINS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.753-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.339-65;
- o **JOSIMARA MARIA DINIZ MOREIRA E OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.850-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.538-73;
- o **CARINE FRANCIELE DE LIMA DUDIK BRANCO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.407-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.369-47;
- o **DANIELLE TESSARINI BENATO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico,

portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54;

- o **ESTHEFANI MIRANDA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Bem Estar Animal, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.768-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-27;

- o **NAJLA PAPA TEIXEIRA MARINHO DE BARROS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, CRMV nº. 3277-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.473-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.699-00;
- o **ANA CLAUDIA KRULL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, portadora da cédula de identidade R.G. nº. XXXXX.219-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.079-14;

- o **ALEX DE PAULA PIETROBELLI**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.421-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.709-07;
- o **LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.702-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.229-34;

- o **JOSÉ LAERCIO PADILHA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.729-91;
- o **HELENA FERREIRA PRADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.921 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.418-54.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 906/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1111/2025

Súmula: Institui a Comissão Organizadora dos Festejos Natalinos 2025 “1º. Natal Luz” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos IX, X, XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14001/2025;

Considerando a relevância da festividade do Natal, comemorada em 25 de dezembro, momento de união, solidariedade e celebração cultural para toda a comunidade;

Considerando o empenho do Município de Jaguaraiáva em promover ações que valorizam o espírito natalino, por meio da ornamentação da cidade, distribuição de presentes e programação cultural, com a participação ativa da população, visando o fortalecimento dos laços sociais e culturais;

DECRETA

Art. 1º. Nomeia a Comissão Organizadora dos Festejos Natalinos 2025 “1º Natal Luz” constituída pelos seguintes membros:

I - Como Presidente

- o **HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.401-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-49.

II - Como Vice-Presidente

- o **CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Família, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.131-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-30.

III - Como Coordenadora Geral

- o **JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.061-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-16.

IV - Como 1ª Secretária

- o **JANE SALES VIEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Superintendente de Educação, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.423-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-87.

V - Como 2ª Secretária

- o **MARIA EDUARDA FERRAZ CORDEIRO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.835-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.489-48.

VI - Como 1ª Tesoureira

- o **TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.951-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79.

VII - Como 2ª Tesoureira

- o **ADRIETI SAIS TEIXEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Documentação Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.704-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-00.

VIII - Como Coordenadoras Criativas:

- **AJ SUZANA LIMA VIEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.762-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-91;
- **BJ ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Rezeira/Merendadeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **CJ CARLA THAYNARA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.334-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-71;
- **DJ JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;

- **EJ MARIA JULIA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.301-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-21;

- **FJ ELIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.198-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-04.

IX - Como Coordenadores de Logística/Comunicação Visual:

- **AJ JULIANO SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Gráfico, portador do Registro Geral - CPF sob nº. XXX.XXX.659-32;
- **BJ HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.341-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-19;
- **CJ AILTON LEAL GARÇA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.972-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.642-15;
- **DJ ACIR ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Transporte Rural, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.168-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-20;
- **EJ LUCAS LABRES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia, Informática e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.907-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.069-36.

X - Como Coordenadores Artístico-Culturais, de Divulgação e Cobertura Jornalística:

- **AJ ROBERTO ANGELO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Sonoplasta, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.133-6 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-01;
- **BJ CARLA PRISCILA FADEL SCHMIGEL**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Locutora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.208-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.020-20;
- **CJ CINTIA KAPKE MEDEIROS MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.211-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-26.

XI - Como Assessoria Jurídica

- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR.

XII - Demais Colaboradores

- Demais Secretarias Municipais, Autarquias, Empresas, Comércio, Entidades e Sociedade Civil.

Art. 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter eventual e de interesse público (art. 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. Todas as medidas de enfrentamento às questões infectológicas serão tomadas e respeitada toda legislação pertinente às demandas de saúde pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO nº. 1112/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.555,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Jaguaraiáva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiáva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.555,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETUR
161 3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 555,00

09 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
2.104 Gestão de Resíduos Sólidos
171 3.3.90.39.00.00.00.00 0511 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 260.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
206 3.1.90.94.00.00.00.00 0102 Indenizações e Restituições 2.000,00

Artigo. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETUR
163 4.4.90.52.00.00.00.00 0000 Equipamentos e Material Permanente 555,00

09 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
2.037 Manutenção das Ações da Coleta Seletiva de Lixo
169 3.3.50.41.00.00.00.00 0511 Contribuições 260.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
204 3.1.90.11.00.00.00.00 0102 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5°. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6°. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 58/2025

OBJETO: Aquisição de armações e lentes corretivas para atender ao Programa Olhar Jaguariáiva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de outubro de 2025 até às 08h50min do dia 21 de outubro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 h00min do dia 21 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma online será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>
<https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxRfUrTWxZQsfU63HQ==>
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 08 de outubro de 2025.
JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

toma público que fará realizar, às 10 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Prof. Zeni F. Pivovar, esq. com Rua Jorge Frizzanco	Construção de creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jaguariáiva e na plataforma da BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Jaguariáiva, 07 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS E UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS.

DATA DO CONTRATO: 30/09/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2025
CONTRATADA: LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA
CNPJ: 03.328.146/0001-59 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.915,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025
CONTRATADA: MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.283.797/0001-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.296,70

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

DATA DO CONTRATO: 29/09/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2025
CONTRATADA: F H DA SILVA FRIOS
CNPJ: 11.475.884/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 264.477,10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2025
CONTRATADA: G FOODS LTDA
CNPJ: 50.422/386/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 661.710,50

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025
CONTRATADA: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.980,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2025
CONTRATADA: SENGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.227.780/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 278.279,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM, PACOTE PASSEIO TURÍSTICO DE CURITIBA A MORRETES, PROGRAMA VIAJA + 60.

DATA DO CONTRATO: 06/10/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025
CONTRATADA: AGLM ENTERPRISE LTDA
CNPJ: 47.006.801/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.989,00



SAMAE

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

2) Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para, fornecimento de tubos e conexões e material para ser usado nas redes coletoras de água e redes coletoras de esgoto no Município de Jaguariáiva PR. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

3) Abertura da Licitação: 21/10/2025 às 09:00 horas

4) Recebimento das Propostas: das 15:00 horas do dia 08/10/2025 às 08:30 horas do dia 21/10/2025.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 21/10/2025.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejag.com.br ou www.bllcompras.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguariáiva, 08 de outubro de 2025.

Andréia Cristina de Matos
Pregoeira do SAMAE



CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariáiva

CONTRATADA: TRATTO MOVEIS LTDA- CNPJ: 42.855.152/0001-16

OBJETO: Aquisição de cadeiras tipo Presidente, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, destinadas ao uso institucional da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.573,00 (Vinte e nove mil, Quinhentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO: 34.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

Jaguariáiva, 08 de outubro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo Inexigibilidade Nº 1/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.

Participante/Vendedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ 32.651.451/0001-85.	R\$ 2.999,00	Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

Objeto: Inscrição de servidor no 5º Simpósio de Licitações e Contratos.

Valor Global: R\$ 2.999,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

DOTAÇÕES
- 3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Jaguariáiva, 22 de setembro de 2025

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR
Vereador-Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Prefeito Aldo Sampaio Rivas, 222 - Cidade Alta - Jaguariáiva
CEP: 84200-000 CNPJ: 77.774.584/0001-12 Telefone: (43) 3535-8790
E-mail: cmjaguariava@cmjaguariava.pr.gov.br Site: <https://www.cmjaguariava.pr.gov.br>

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2025

Processo Adm.: 20/2025
Data do Processo: 29/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 20/2025
b) Nr. Licitação: 14/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 08/10/2025
e) Objeto da Licitação: Aquisição de cadeiras tipo Presidente, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, destinadas ao uso institucional da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira Presidente com capacidade de peso: 150 kg. Assento: com tecnologia de malha encaixada, revestimento couro sintético, densidade entre 50 a 60 kg/m². Encosto: alto com moldas embacadas. Base: giratória com 5 rodízios silenciosos e proteção antivisco, função de ajustes de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relas com trava no ponto inicial e ajuste de pressão. Base e braços em aço cromado. Cor: preta. Certificação Ergonomia NR 17. Montagem inclusa. Garantia Mínima 12 Meses. cadeira presidente com capacidade de peso a partir de 150kg	14.000	UN	1.495,50	20.937,00
2		6.000	UN	1.440,50	8.643,00
Total do Participante:					29.573,00
Total Geral:					29.573,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Datação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção do Prédio do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.1018.4.4.90.52.00	R\$ 44.598,76

Jaguariáiva, 08 de Outubro de 2025

Assinatura do Responsável

B | Documento assinado digitalmente - 200-870-107-807
Nome verificado: Dimas Alberto Faria Correa e código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/10/2025 às 09:51:39

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa

Assinou em 08/10/2025 às 09:57:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.186/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

16J 87Z QMR 0N5



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Prefeito Aldo Sampaio Rivas, 222 - Cidade Alta - Jaguariáiva
CEP: 84200-000 CNPJ: 77.774.584/0001-12 Telefone: (43) 3535-8790
E-mail: cmjaguariava@cmjaguariava.pr.gov.br Site: <https://www.cmjaguariava.pr.gov.br>

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2025

Processo Adm.: 19/2025
Data do Processo: 18/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 74, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 19/2025
b) Nr. Licitação: 4/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: Inscrição de servidor no 5º Simpósio de Licitações e Contratos.

Participante:	Inscrição de servidor em EVENTO DE CAPACITAÇÃO E 3.000 - VE	Valor Total
1	INSERÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO E 3.000 - VE	2.999,00
TREINAMENTO/MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL		2.999,00
Total do Participante:		2.999,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Datação	Valor Estimado
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2007.3.3.90.39.00	R\$ 2.999,00

Jaguariáiva, 19 de Setembro de 2025

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA Assinatura do Responsável

B | Documento assinado digitalmente - 200-870-107-807
Nome verificado: Dimas Alberto Faria Correa e código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/09/2025 às 17:25:55

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa

Assinou em 22/09/2025 às 09:48:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Z6E W7Q VQP XKV



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 6º da Lei Orgânica do Município e/ou Regimento Interno desta Casa de Leis, Artigo 22, inciso I, Alínea "d", e/ou Art. 139, **CONVOCA PARA SESSÃO SOLENE**, os Vereadores desta Casa de Leis, no dia **9 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 20h30min.**, a ser realizada no **Plenário da Câmara Municipal**, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Benemerita, respectivamente, conforme segue:

Decreto Legislativo nº 44/2025, de autoria do Vereador Adilson Passos Felix, que tem por ementa: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaguariá ao Senhor **"ANTÔNIO WANDSCHEER"**."

Decreto Legislativo nº 57/2025, de autoria dos Vereadores Dimas Alberto Faria Correa e Valdeci Cox, que tem por ementa: "Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Benemerita de Jaguariá à Senhora Carla Priscila Fadel Schimigel".

Câmara Municipal de Jaguariá, em 7 de outubro de 2025.

DIMAS ALBERTO FÁRIA CORREA
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2025

Ementa: Dispõe sobre concessão de "Título de Cidadão Honorário" de Jaguariá ao Senhor **Moacyr Elias Fadel Junior**.

Autoria: Vereador Francieli Baitala de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor **MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR** o **Título de Cidadão Honorário de Jaguariá**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Paraná e, de forma especial, ao Município de Jaguariá. Engenheiro Agrônomo e homem público de destacada trajetória, exerceu quatro mandatos como Prefeito de Castro, presidiu a Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG) e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP), sempre em defesa do municipalismo. Atualmente exerce o cargo de Deputado Estadual, mandato no qual tem se destacado pela luta constante em favor da região e pela destinação de importantes recursos e investimentos para Jaguariá, reafirmando sua dedicação e compromisso com o desenvolvimento de nossa cidade e de todo o Paraná.

Art. 2º A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariá, em 8 de outubro de 2025.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador - Presidente

Francieli Baitala de Oliveira
Vereador autor da Proposição

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Benemerita de Jaguariá à Senhora **Carla Priscila Fadel Schimigel**.

Autoria: Vereador Dimas Alberto Faria Correa
Vereador Valdeci Cox

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado à Senhora **Carla Priscila Fadel Schimigel** o **Título de Cidadã Benemerita de Jaguariá**, em reconhecimento à sua história de superação, ao trabalho contínuo em prol da coletividade e à dedicada atuação na comunicação social e no desenvolvimento do Município de Jaguariá.

Art. 2º A outorga de que trata este Decreto Legislativo será realizada em **Sessão Solene**, em data a ser definida pela Presidência, ocasião em que será entregue **diploma alusivo** e efetuado o respectivo **registro da Honraria** nesta Casa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariá, em 8 de outubro de 2025.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador - Presidente

Valdeci Cox
Vereador 1º Secretário



CONSELHOS



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁ - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

ATA Nº 403/2025

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às dez horas, reuniu-se ordinariamente na sala de reuniões do CREA, nesta cidade de Jaguariá-Paraná, os membros do Conselho de Processo Administrativo do CMDCA, Simone Leite Cunha, Ana Julia Nogueira de Castro, Sônia Terezinha Moraes Camargo, Miriam Aparecida de Pizzol Silva e Dr. William Souza Alves, com a finalidade de deliberar em conjunto sobre o que consta nos Processos Administrativos tramitados mediante as Petições nº 005/2025 e 006/2025, para apuração de eventual violação dos deveres legais na atividade do Conselheiro Tutelar, Sr. José Cruz de Oliveira, onde foi tratado sobre o direito de prorrogação de apresentação de manifestação e defesa, já que o interessado foi devidamente intimado em 11/09/2025; a Comissão de Processo Administrativo do CMDCA decidiu: 1) tendo em vista que não houve manifestação do interessado José Cruz de Oliveira sobre a necessidade ou interesse em produzir outras provas, mesmo após a sua intimação, resulto atida, que esta Comissão disponibilize ao advogado DR. IRANEE NEVES DE MIRANDA (44) 9 9935-2864, dois e-mails, para enviar a respectiva defesa, quais sejam, simoneleitecunha@gmail.com e carim-miriam@bol.com.br, em data de 22/09/2025, contudo, até a presente data não houve qualquer manifestação do advogado, sequer do interessado José Cruz de Oliveira, sendo assim, resta configurada a perda de prazo para apresentação da defesa, mesmo oportunizando ao interessado o exercício do direito de contraditório e ampla defesa; 2) pela intimação do interessado José Cruz de Oliveira para que apresente suas alegações finais escritas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da intimação pessoal deste; 3) decorrido o prazo a Comissão fará nova reunião para apresentar o relatório de conclusão do processo administrativo que será enviado para deliberação do CMDCA.

Jaguariá, 7 de outubro de 2025.

SIMONE LEITE CUNHA
ANA JULIA NOGUEIRA DE CASTRO
SÔNIA TEREZINHA MORAES CAMARGO
MIRIAM APARECIDA DE PIZZOL SILVEA
WILLIAM SOUZA ALVES